

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN (DIGDDV) DO CEFET-MG, CAMPUS DIVINÓPOLIS - PERÍODO 2021-2023

I - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - O presente Regulamento apresenta as normas para realização da eleição do Chefe do Departamento de Informática, Gestão e Design do Campus V do CEFET-MG em Divinópolis, nos **termos da Resolução CEPE-31/09, de 03 de setembro de 2009**.

Art. 2º - O mandato do chefe e subchefe de Departamento terá a duração de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de posse que ocorrerá dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Compete ao Chefe de Departamento deflagrar o processo de escolha do Chefe e Subchefe de Departamentos, observando o MEMORANDO CIRCULAR Nº 539/2020 – DG/CEFETMG.

Art. 4º- A classificação dos candidatos ao cargo dar-se-á em ordem decrescente de votos alcançados pelos concorrentes, sendo eleito os candidatos da chapa mais votada.

Art. 5º- Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe de Departamento e Subchefe de Departamento os servidores que:

I- pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG, Campus Divinópolis e estiverem em efetivo exercício;

II- estiverem lotados no Departamento ao qual se candidatarão;

III- estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Art. 6º- O Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe serão eleitos pelo sistema de votações "SIG Eleições" que está sendo desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

§ **1º** – A eleição para a Chefia de Departamento ocorrerá mediante a inscrição de chapa, com indicação do candidato a Chefe de Departamento e seu respectivo Subchefe.

§ **2º** – A votação para eleição da Chefia de Departamento será secreta e cada eleitor deverá votar em apenas uma chapa.

Art. 7º - **São eleitores:** os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício, lotados no respectivo Departamento.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A inscrição será feita por chapa, em Formulário de Inscrição retirado no Departamento, conforme cronograma anexo, com a indicação do candidato à Chefe e Subchefe, com as respectivas assinaturas via Sipac

§ **1º** - As **inscrições** deverão ser realizadas conforme cronograma anexo, **nos dias 21 a 23 novembro de 2020**, no Sipac. Os candidatos deverão cadastrar um documento, anexar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinar digitalmente no Sipac. O tipo de documento a ser criado deve ser FORMULÁRIO DE



INSCRIÇÃO e o assunto detalhado deve ser **"Inscrição para a eleição de chefia do departamento DIGDDV 2021-2023"**..

III – DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada pelo sistema de votações "SIG Eleições" que está sendo desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

Art. 10º - - A votação ocorrerá em um dia a ser definido e divulgado, posteriormente, entre os dias 04 a 10 de dezembro.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração dos votos será pública e deverá ser realizada imediatamente após o término da votação.

§ **Único** - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular for mais velho.

VI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 12º - O resultado da eleição será encaminhado ao Gabinete da Diretoria Geral via processo eletrônico.

Art. 13º - A nomeação dos membros eleitos será feita pelo Diretor Geral.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A solicitação de impugnação a qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até o dia 19/11/2020, ao Departamento de Informática, Gestão e Design via Documento no Sipac, por escrito, com justificativa.

Divinópolis, 18 de novembro de 2020

Prof Denis Geraldo Fortunato Fraga
Presidente da Comissão Eleitoral - Portaria DIGDDV n. 32/2020



ANEXO

CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
INFORMÁTICA, GESTÃO E DESIGN DO CEFET-MG, CAMPUS DIVINÓPOLIS

(Legislatura 2021-2023)

| | | |
|----|--|---|
| 1 | Publicação do Regulamento | 18/11/2020 |
| 2 | Prazo para impugnação do regulamento | 19/11/2020 |
| 3 | Publicação do regulamento Definitivo | 20/11/2020 |
| 4 | Publicação da lista preliminar de eleitores | 19/11/2020 |
| 5 | Inscrições dos candidatos | 21 a 23/11/2020 |
| 6 | Solicitação de correção de lista preliminar de eleitores | 23/11/2020 |
| 7 | Divulgação dos candidatos inscrições | 24/11/2020 |
| 8 | Divulgação da lista definitiva de eleitores | 24/11/2020 |
| 9 | Prazo para impugnação dos candidatos inscritos | 25/11/2020 |
| 10 | Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas | 26/11/2020 |
| 11 | Publicação da lista definitiva dos candidatos | 27/11/2020 |
| 12 | Campanha | 28/11/2020 a 03/12/2020 |
| 13 | Eleição | A ser definida entre os dias 04/12/2020 a 10/12/2020 |
| 14 | Publicação do resultado preliminar | A ser definida entre os dias 04/12/2020 a 10/12/2020 |
| 15 | Entrada de recursos ao resultado preliminar | 11/12/2020 |
| 16 | Homologação da eleição | 14/12/2020 |